



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 19/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA (UBS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COHAB BLOCOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11413.810000/1240-03/FNS.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/04/2025 às 18h00min.**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/05/2025 às 13h45min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/05/2025 às 14h00min.**

**LOCAL: Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou em link no site [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A condição expressa no edital.**

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques**

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2025.





## Pregão Eletrônico nº. 19/2025

Processo Digital nº. 5518/2025

Requisição nº. 295/2025

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para (UBS) Unidade Básica de Saúde Cohab Blocos do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº 11413.810000/1240-03/FNS. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), o qual passa a ser parte integrante do presente edital.

### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

#### 1.1.ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.1.Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo II):

Item	Descrição	UN	Quant.
01	<b>Computador (Desktop-Básico)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	14
02	<b>Computador Portátil (Notebook)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL	Un	03





	HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses.		
03	<b>Tablet</b> - Especificação mínima: Sistema operacional Android 14, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 128GB; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 12MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	02
04	<b>Ar Condicionado</b> - SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs, versão quente/frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses no equipamento e compressor.	Un	13
05	<b>Geladeira / Refrigerador</b> - Capacidade 260 a 299 L. 02 (duas) portas, freezer que atinge até -18oC. 220 Volts. Eficiência Energética Classe A. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	01
06	<b>Bebedouro/ Purificador Refrigerado</b> – Em aço inox, bivolt; Sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem; Capacidade para refrigerar no mínimo 2 litros de água por hora. Com 2 torneiras, uma de jato para a boca e outra de jato para copo ou squeezes. Dimensões aproximadas 112 x 32 x 32 cm. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	02
07	<b>Forno Microondas</b> – Capacidade de 26 a 30 litros; Diâmetro do prato de 28,50 a 32,5 cm; potência de 1100 a 1450 watts, voltagem 220V; faixa de classificação “A” no consumo de energia; cor branca. Garantia mínima de 12(doze)meses.	Un	01
08	<b>Fogão a gás</b> - Em aço inox 06 bocas - acendimento elétrico, luz no forno, forno autolimpante, tampa de vidro temperado total, mesa em inox lisa, avançada e vedada, queimadores de aço família/médio, grades esmaltadas, forno seguro com válvula de segurança, proteção térmica com vidro duplo no forno, capacidade forno 93 l, potência queimador família 2700 w, potência queimador médio 2100 w, peso aproximado 95 kg, 110/220v, cor branca; com registro e mangueira para gás. – Garantia 12(doze) meses.	Un	01
09	<b>Balde a pedal</b> - Lixeira em Aço Inoxidável de 30 a 49 Litros, com Pedal e Cesto Interno Removível em Polipropileno, Estrutura externa em inox, Medidas mínimas Diâmetro: 29 cm, Altura: 64,5 cm, Cesto interno medidas mínimas: Diâmetro superior: 26,5 cm, Diâmetro inferior: 21,5 cm, Altura: 59 cm. Garantia mínima 03(três) meses.	Un	07
10	<b>Balde/Lixeira</b> – Capacidade de 11 até 20 litros, material em aço ou ferro pintado. Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	02
11	<b>Escada com 2 degraus</b> – Confeção em aço inoxidável, dois degraus revestidos em Material Sintético Antiderrapante. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 38cm, Largura: 37cm, Altura: 41cm. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento - Garantia mínima 12 (doze) meses	Un	09
12	<b>Armário</b> – em aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, 03 ou 04 prateleiras com capacidade mínima para 20 kg (cada). Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	16
13	<b>Armário Vitrine</b> - 02 Portas   Material de confecção: Aço ou ferro(pintado)   Possui laterais de vidro, porta com fechadura e chaves; de 4 a 6 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário Dimensões do armário (gabinete): 0,65 a 0,70Lx 0,40 a 0,50P x 1,45 a 1,50Am; Dimensões totais do armário: 0,65 a 0,70L x 0,40 a 0,50P x 1,65Am a 1,70Am; Distância entre prateleiras: 0,26m.Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	02
14	<b>Mesa de Escritório</b> - 1,5 x 0,60, mínimo 02 gavetas, corredeiras metálicas, puxadores e fechadura com chaves, confeccionado em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi, com madeira entre os aços. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses	Un	10
15	<b>Mesa de Reunião</b> - Redonda confeccionada em MDF 18 mm revestido externamente com laminado melamínico 0,8mm, estrutura dos pés em aço com pintura epóxi em tubo redondo e 25x25 e 50x30 com niveladores nos pés. Medidas 1,20m diâmetro x 0,75m	Un	02





	altura. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. COR: BEGE. Garantia mínima – 03 (três) meses.		
16	<b>Mesa para refeitório</b> – 06 (seis) lugares, confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas, na cor BEGE estrutura dos pés em aço com pintura epóxi em tubo redondo. Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	02
17	<b>Cadeira Fixa</b> - Estrutura em tubo industrial 7/8 (parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90). Proteção de superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento (400x390mm) espessura 450 mm e encosto (370x290mm) espessura 350 mm, em compensado multi-laminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado a estruturas através de parafusos. Altura do assento ao chão 430 mm e altura do encosto ao chão 845 mm. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 - MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima – 03 (três) meses.	Un	41
18	<b>Cadeira para Obeso</b> - Cadeira Reforçada Para Obeso Linha Plus Size, suporta até 200 kg, com base giratória e Rodinhas; Com Regulagem de Altura; revestimentos do assento e encosto em Corvin/vinil, medidas aproximadas: Altura total da cadeira: 93 cm ~ 103 cm; Altura do Assento ao chão: 45 cm / 55 cm; Altura do Encosto: 49 cm; Largura do Encosto: 53 cm; Largura do Assento: 53 cm; Profundidade do Assento: 50 cm - Garantia mínima de 3(três) meses.	Un	01
19	<b>Longarina de 3 (três) lugares</b> - Estofado, tipo secretária, sem braços com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Assento e encosto estofados revestidos em tecido na cor preta. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR13962 E NR17 – MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS. Garantia mínima de 03 (três) meses.	Un	06
20	<b>Televisor Smart</b> - TV tela de 41", UHD 4K com tecnologia LED que proporciona imagens nítidas e vibrantes, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K. Conectividade via Bluetooth e Wi-Fi, 3 entradas HDMI e 1 USB. Bivolt. Acessórios: controle remoto e manual. Garantia mínima – 12 (doze) meses.	Un	01
21	<b>Aparelho DVD</b> – Possui portas: USB Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/ DVCD/ JPG/MP3; possui cabo áudio/vídeo; controle remoto, alimentação: Bivolt ou 220V – Garantia de no mínimo 12(doze) meses.	Un	01
22	<b>Aparelho de som</b> - Entradas: USB, Reprodução: CD/MP3, controle remoto, manual de instrução. – Garantia mínima de 12(doze) meses.	Un	02
23	<b>Projektor Multimídia (Datashow)</b> - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Altofalante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima – 3(três) meses.	Un	01
24	<b>Tela de Projeção</b> - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento – Garantia mínima 06(seis) meses.	Un	01





25	<p><b>Conjunto Cadeira Odontológica Completo</b> - uma cadeira FLEX/ambidestra com estrutura de aço e com base em aço maciço fosfatizada de espessura mínima de 0,8cm com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi a fim de inibir uma possível ação corrosiva. As estruturas deverão ter proteção UV(descrito no manual do equipamento), o estofamento 100% em PVC de espuma injetada com revestimento laminado sem costuras, braços com sistema pneumático movimentável e/ ou flexível. Encosto de cabeça bi articulável e com regulagem de altura. Caixa de ligação integrada. Braço de apoio para o paciente 1 fixo e 1 rebatível com estrutura de metal. Capacidade de elevação 200kg. Pedal de comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 220v ~ 50/60hz. Sistema antirrefluxo e microfiltro para água do spray. Cor a definir posteriormente. - Equipo odontológico FLEX – Equipo composto por: Braço com trava pneumática; 01 seringa tríplice com bico giratório de três funções (ar, água e spray), removível e autoclavável; 01 terminal para micromotor pneumático; 01 terminal para alta rotação; 01 pedal progressivo para acionamento das pontas; 01 tampo de INOX removível, unidade de água , produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. - Unidade auxiliar deverá ser composta por dois sugadores do tipo Venturi, as mangueiras que compõe o terminal deverão ser lisas e flexíveis, sendo um com diâmetro de 6,3 mm e outro com 9,5 mm com um separador de detritos, suctora de plástico injetado de alta resistência com proteção UV, suporte de aço removível, cuba esmaltada removível, registro de água de fácil acesso, totalmente acoplada à cadeira, acompanhando os movimentos de subida e descida da mesma; a tubulação das ligações de entrada e saída de esgoto deverão ser ocultas e/ ou embutidas, o corpo da unidade deverá ser de material resistente a pequenos impactos na cor branca dental; - Cuba: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água que permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90° possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. - Refletor com proteção UV, deverá ter braço articulado acoplado a cadeira – Refletor refletor led monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente, puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: até 25LUX. - Pedal de comando deverá ser autônomo, com todas as funções integradas: 4 movimentos individuais da cadeira, mais 2 automáticos, acionamento dos instrumentos e do refletor; - Mocho odontológico: o estofamento deverá ser da mesma cor e material do estofamento da cadeira, composto por 5 rodízios, mecanismo de regulagem de altura localizado a baixo do assento, impulsionado por um sistema pressurizado a gás, sem aro de sustentação para os pés e regulagem de altura e angulação do encosto. - Caneta de Alta Rotação: corpo e cabeça confeccionados em latão (metal duro). Formato ergonômico, extremidade inclinada, corpo de espessura fina com ranhuras antiderrapantes e que garanta facilidade na assepsia. Baixo nível de ruído e vibração. Rolamentos de esferas cerâmica e bucha guia em metal duro. Rotação máxima de 380.000 rpm. Autoclavável a até 135°C. Irrigação triplo spray. Consumo de ar de 30 a 32L/min. Acoplamento borden (2 furos). Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras(psi). Fixação das Brocas - Sistema Push Button, ativação por meio de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). As especificações solicitadas, inclusive os rolamentos de cerâmica, devem constar no manual que acompanha o produto. Registro na ANVISA, certificado no INMETRO, com assistência técnica credenciada na região metropolitana de Porto Alegre e interior do estado do RS, garantia mínima de 1 ano; - Kit Micro Motor e Contra-ângulo de Baixa Rotação: corpo confeccionado em alumínio anodizado com cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Transmissão 1:1. Encaixe ao micro motor pneumático através de acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus. Spray único externo. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.Baixo nível de ruído e vibração. Sistema de pinça tipo trava, constituídos com componentes de alta previsão com rolamentos que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Autoclavável até 135°C; - Peça Reta com encaixe no micro motor; Registro na ANVISA, certificado no INMETRO,</p>	Un	02
----	---	----	----





	com assistência técnica credenciada na região metropolitana de Porto Alegre e interior do estado do RS, garantia mínima de 1 ano. Deverá constar manual de instrução e funcionamento acompanhando o equipamento, constando a descrição do produto. Garantia mínima de 1 ano. A montagem do equipamento deve ser providenciada pela empresa que realizar a venda do produto. Deve acompanhar manual com as características solicitadas. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>		
26	<b>Banqueta</b> – Em aço inoxidável, assento giratório, com regulagem de altura, Altura média mínima 400mm, altura média máxima 700mm. – Garantia 12 meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	04
27	<b>Bomba de vácuo odontológica</b> - (Equipamento para sucção de alta potência de resíduos líquidos e sólidos gerados durante o atendimento); Potência mínima de 1,2 CV; vácuo máximo gerado de 450 mmHg/28,19 inHg; com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente ; Tensão: Bivolt 127V~ - 60Hz 220V~ - 60Hz; Turbina totalmente em metal com liga a base de cobre e estanho; Eixo da turbina em metal inoxidável; Filtro coletor de detritos com abertura superior; Válvula solenoide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Silenciador; Comando de acionamento eletrônico que mantém a sucção por alguns segundos ao colocar o suctor no suporte - Garantia de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
28	<b>Mocho Odontológico (com encosto)</b> - Tipo de cadeira giratória ergonômica, base giratória com cinco pés construída em tubos de aço e é revestida com uma base termoplástica. Assento do mocho fabricado em espuma injetada de poliuretano de alta densidade e reforçada com compensado de madeira com revestimento em couro sintético, regulagem de altura a gás através de alavanca lateral com regulagem mínima de 43cm e máxima de 54cm. Encosto do mocho em espuma injetada de poliuretano de alta densidade em formato anatômico e revestimento em couro sintético. Cor azul escuro ou cinza. Garantia mínima 01 (um) ano. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	02
29	<b>Cadeira de Rodas tipo padrão (adulto)</b> - Especificação técnica: confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	01
30	<b>Cadeira de Rodas Pediátrica(Infantil)</b> – Em aço ou ferro pintado, apoio para os braços escamoteável, apoio para os pés removíveis, com elevação de pernas, medidas aproximadas: Largura do Assento: 36 cm, Profundidade do Assento: 40 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 47 cm, Comprimento Total da Cadeira: 69 cm, Largura Total Aberta: 61 cm, Largura Total Fechada: 35 cm, Altura do Chão à Manopla: 94 cm, Peso da Cadeira: 12 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm – Garantia mínima 6(seis) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	01
31	<b>Detector Fetal</b> – Portátil, Digital, Tela: LCD Colorida 2,4"; Modo de exibição: Gráfico e Numérico; Faixa de frequência cardíaca fetal: 30~240 bpm - Precisão: ± 2%; Faixa de frequência cardíaca materna: 40~200 bpm - Precisão: ± 2%; Intensidade do transdutor: 10mW/cm2 ou menos; Frequência do ultrassom: 2 MHz ou 3 Mhz; Tipo de transdutor: Modelo destacável (Intercambiáveis); Estimulador acústico: Alto (100Hz) / Baixo (75Hz); Sensibilidade: A partir da 10ª semana de gestação; Interface com PC: Software dedicado permite salvar e gerenciar dados de FCF e do som cardíaco; Medições da gestante: Frequência Cardíaca, IMC, % Gordura; Dimensões do monitor: 132mm x 66mm x 27,6mm; Dimensões dotransdutor: (2 MHz ou 3 Mhz) 162mm x 29,3mm x 27,8mm; Desligamento automático: Som mudo: 1 minuto; Desligamento: 3 minutos sem utilização; Display LCD colorido; modos de operação: Modo Número de Frequência Cardíaca Fetal (FCF); Modo Gráfico de Frequência Cardíaca Fetal (FCF); Função de Estimulação Acústica; Modo de	Un	04





	Índice de Massa Corporal (IMC); Modo Tendência IMC; Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5V.5 - Garantia: 12 Meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>		
32	<b>Mesa ginecológica</b> - Fabricada em MDF de 15mm texturizado. Com duas portas e três gavetas com puxadores metálicos e prateleira interna Leito estofado com espuma D28 com espuma de 5cm de altura revestido em couro dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras. Capacidade de peso: 180 kg ; Acompanha: Suporte de Lençol; 01 Par de porta-coxas revestido em couro; Cuba em inox. Dimensões aproximadas do leito: 180 cm (estofado lateral todo aberto) x 60 cm de largura x 80 cm de altura - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	04
33	<b>Mesa Auxiliar</b> - 40X40X80CM A 40X60X80CM   Aço inoxidável, Pés tubulares de 3/4 em aço inox com rodízios de 2", tampo, prateleira e varandas em aço inox. Garantia mínima – 03 (três) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
34	<b>Mesa de Mayo</b> - Unidade mesa técnica mesa, mayo, material estrutura tubular em aço inox, com 3 rodízios, altura mínima aproximada: 0,77 metros, altura máxima aproximada: 1,25 metros, dimensões da bandeja: 43cm (comprimento) x 30,5cm (largura) – Garantia mínima 3 meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	06
35	<b>Biombo Triplo Hospitalar</b> -Dobrável Para Ambos os Lados, Cortina Impermeável, aço inoxidável, com rodízio, medidas aproximadas Aberto: 1,80 m (L) x 0,47 m (C) x 1,80 m (A)– Cor: branca- Garantia mínima – 03 (três) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	07
36	<b>Negatoscópio</b> - 2 corpos, construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, bivolt, iluminação através de LED, Dimensões externas aproximadas: comprimento 65 cm, largura 0,47 cm, profundidade 0,09 cm. Cubagem 0,03611 M³ Peso aproximado 9 KG. Obedece a norma NBR 14136 - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	01
37	<b>Esfigmomanômetro infantil</b> - (Aparelho medidor de pressão arterial) -Portátil, contendo Manômetro Aneróide com ponteiro indicativo, em escala de 0 a 300 mmHg com uma faixa de intervalo de 2 mmHg e a caixa injetada com liga de zinco e anel de proteção. Manguito e Tubos de borracha vulcanizada, com duas saídas e sem emendas, resistente e com adequada vedação, os quais tenham passado por tratamento térmico, recozimento e polimento. Da mesma forma, a Pera Insufladora fabricada em borracha vulcanizada, com acabamento liso e Válvula de Metal com esfera em aço inox com sistema de retorno e vedação sensível a saída de ar durante o insuflamento do equipamento. Braçadeira (22,5cm x 7,5cm e Circunferência de braço 10 a 18cm) confeccionada em tecido de nylon lavável, resinado e antialérgico, que possibilite adequada limpeza e desinfecção com sistema de Fecho de Contato (velcro), resistente (firmemente fixado ao tecido com cola e, sobretudo, costurado). Importante que o equipamento tenha uma abrangência da circunferência do braço de 10cm a 18cm (tamanho manguito de 06cm x11cm). Dimensões aproximadas. Atenção: Deve conter a descrição na braçadeira e nomanômetro nº da portaria do INMETRO. Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fábrica. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	02
38	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b> -Aparelho medidor de pressão arterial, portátil, contendo Manômetro Aneróide com ponteiro indicativo, em escala de 0 a 300 mmHg com uma faixa de intervalo de 2 mmHg e a caixa injetada com liga de zinco e anel de proteção. Manguito e Tubos de borracha vulcanizada, com duas saídas e sem emendas, resistente e com adequada vedação, os quais tenham passado por tratamento térmico, recozimento e polimento. Da mesma forma, a Pera Insufladora fabricada em borracha vulcanizada, com acabamento liso e Válvula de Metal com esfera em aço inox com sistema de retorno e vedação sensível a saída de ar durante o insuflamento do equipamento. Braçadeira (Circunferência de 18 - 35cm) confeccionada em tecido de nylon lavável, resinado e antialérgico, que possibilite adequada limpeza e desinfecção com sistema de Fecho de Contato (velcro), resistente(firmemente fixado ao tecido com cola e, sobretudo, costurado). Garantia mínima – 12 (doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>	Un	10
39	<b>Esfigmomanômetro Adulto Obeso</b> - FEIXE EM VELCRO, MATERIAL DE CONFECÇÃO - NYLON -Aparelho medidor de pressão arterial, portátil, contendo Manômetro Aneróide com ponteiro indicativo, em escala de 0 a 300 mmHg com uma faixa de intervalo de 2 mmHg e	Un	04





	a caixa injetada com liga de zinco e anel de proteção. Manguito e Tubos de borracha vulcanizada, com duas saídas e sem emendas, resistente e com adequada vedação, os quais tenham passado por tratamento térmico, recozimento e polimento. Da mesma forma, a Pera Insulfladora fabricada em borracha vulcanizada, com acabamento liso e Válvula de Metal com esfera em aço inox com sistema de retorno e vedação sensível a saída de ar durante o insulflamento do equipamento. Braçadeira (51cm x 14cm) confeccionada em tecido de nylon lavável, resinado e antialérgico, que possibilite adequada limpeza e desinfecção com sistema de Fecho de Contato (velcro), resistente (firmemente fixado ao tecido com cola e, sobretudo, costurado). Atenção: Deve conter a descrição na braçadeira e no manômetro nº da portaria do INMETRO. Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fábrica. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO.</u>		
40	<b>Oftalmoscópio</b> - Composição /iluminação/ alimentação: 5 aberturas/led/carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. – Garantia mínima de 3 (três) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	04
41	<b>Estetoscópio Adulto</b> - Duplo; material de confecção do auscultador em aço inoxidável - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	10
42	<b>Estetoscópio Infantil</b> - Auscultador inoxidável, duplo, tubo com design que elimina ruídos, registrado na Anvisa - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
43	Oxímetro de Pulso – De mesa com 01 sensor reutilizável, Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas, medição de 30 a 250 BPM, leitura de 0 a 100, perfusão na tela, alimentação bivolt e bateria. Com certificado do INMETRO -Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	04
44	<b>Lanterna Clínica</b> - O corpo de alumínio; Lâmpada de LED, Luz Branca, Luz Quente (AMARELA), Clipe para bolso, Alta iluminação, Alimentação: Bateria Interna, Dimensões aproximadas: 14.0x130.0mm - Garantia mínima 3(três) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	04
45	<b>Mesa Para Exames Clínicos</b> - Com Gabinete; Estrutura em Madeira ou MDF com bordas de PVC;3 gavetas fabricadas em MDF com puxadores;2 compartimentos com portas fabricados em MDF; Leito acolchoado em espuma, revestimento em courvin; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheiras; Suporte para lençol de papel descartável; Dimensões: Alt. 85cm x Comp. 1,85m x Larg. 60cm Peso: 80kg. Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	05
46	<b>Andador Ortopédico</b> - Aplicação adulto; material alumínio anodizado; dupla barra de sustentação; tipo pés; com ponteiros em polipropileno; altura regulável - Garantia mínima 6 meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	01
47	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> - Sistema de iluminação com lâmpada led; Haste superior flexível; Alimentação bivolt ou 220 v, 50/60 Hz; Altura regulável entre 90 cm e 164 cm; Iluminância de 15.000 lux (Distância de 500 mm);Potência: 5 W - Garantia: 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
48	<b>Eletrocardiógrafo</b> - Portátil; especificação mínima: Tela Touch Screen de 8.4"; Armazenamento interno de até 500 ECGs, com possibilidade de expansão via USB ou rede;12 canais; comunicação com computador; operação direta no console; Transmissão de dados via Wi-Fi ou LAN, com exportação em formatos PDF/DICOM/XML; impressão direta no equipamento em A4; taxa de amostragem 8000 p/s; alimentação bivolt e bateria de lítio recarregável; peso até 3 kg - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
49	<b>Fotopolimerizador de Resinas</b> – Especificação mínima: Led; sem fio; sem radiômetro; Tensão: Bivolt (127V/220V) Consumo: 10VA; Frequência: 50/60 Hz; Acessório que acompanha o produto: Protetor ocular, Ponteira acrílica de polimerização, Bateria 3,7 V de 2000 mAh, com autonomia de 2h de tratamento, Base carregadora - Garantia 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
50	<b>Seladora</b> – Acionamento a pedal tipo: a pedal // aplicação: grau cirúrgico. acionamento por pedal; chave seletora de temperatura (0 a 300 °c); tensão 127/220v; potência: 200 a 400 watts; largura da selagem: 8 a 15 mm; comprimento da selagem: 25 a 35 cm; altura equipamento: 83 a 95 cm; características: seladora com acionamento a pedal; com temporizador para regulagem do tempo de solda; dotada de bandeja de apoio regulável; selagem instantânea (não necessita pré-aquecimento); ideal para embalagem hospitalares; pintura epóxi; voltagem 110 ou 220v com seletor de voltagem; usa fita chata de níquel	Un	02





	cromo 3mm de largura - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>		
51	<b>Lavadora Ultrassônica até 15 litros</b> - Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade 10 a 15 litros; Alimentação Bivolt ou 220V – Garantia 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
52	<b>Nobreak (Para Computador/Impressora)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima – 12 (doze) meses	Un	08
53	<b>Balança Antropométrica Infantil</b> - Digital; Capacidade de até 16 kg; Displays de LED de 6 dígitos (20 mm de altura e 7 mm de largura) para operador (frontal) e paciente (traseiro); Painel à prova de respingos com 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas mínimas de 540x290 mm em material anti-germes; Pés reguláveis para estabilidade; Cobertura em plástico para fácil limpeza; Fonte externa com chaveamento automático de 110 a 240 V; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
54	<b>Balança Antropométrica Adulto</b> - Digital; Capacidade máxima 200 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Medidas aproximadas da Plataforma: 340 x 390 mm; Display LED com 6 dígitos( medidas aproximadas) de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epóxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
55	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> - Digital; Capacidade máxima 300 kg; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Medidas aproximadas da Plataforma: 340 x 390 mm; Display LED com 6 dígitos( medidas aproximadas) de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epóxi; Padrão na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; - Garantia mínima de 12(doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
56	<b>Balança Digital Portátil</b> - Modo de operação: digital; capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200kg; Material de confecção: estrutura em aço; Peso líquido da balança: máximo 6kg; Display integrado; Possui tara - Garantia mínima 12 (doze) meses. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	02
57	<b>Estadiômetro:</b> Tipo: Transportável, Material: Alumínio, Aferição [cm]: Até 220; Graduação [cm]: 0,1; Escala: Em milímetros; Haste de medição: Dobrável, Base: Sim, Acessórios: Bolsa para transporte. <u>Aprovado e Registrado pela ANVISA e testado pelo INMETRO</u>	Un	04
58	<b>Roteador (LAN)</b> - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). 4 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. Garantia mínima – 12 (doze) meses	Un	01





59	<b>Switch</b> - Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade derouting/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	Un	02
----	--	----	----

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária detalhada a seguir, em conformidade com a Proposta nº 11413.810000/1240-03FNS

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0305.0010.1020 – Estruturação da Vigilância em Saúde

1970 - 3449052 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 26013101 – Estruturação Fundo a Fundo do SUS

Calamidade pública MP 1218 permanente.

## 3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1.A entrega será efetuada de forma integral, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de recebimento do empenho ao fornecedor.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, após agendamento prévio, através do e-mail: [almox.sms@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:almox.sms@sapucaiaodosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 34525551, no seguinte endereço – Almoxarifado da SMS, Endereço: Rua Lindolfo Collor, N° 366, esquina com a Rua Manoel Serafim – Centro, Sapucaia do Sul - RS, 93.220-250, no horário das 08h às 12hs, e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

3.3. Poderá ser adotado outro local de entrega, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;





- 4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 4.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

**5.1.1.** As propostas deverão ser anexadas ao sistema até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública;

**5.1.2.** Os documentos de habilitação do arrematante de cada item poderão ser enviados após a fase de lances ou quando o Agente de Contratação/Pregoeiro os solicitar em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas, na fase de habilitação.

**5.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**5.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**5.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.2.6.** Que não possui em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Em conformidade com o Inciso IV do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021.

**5.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias.

## **6. PROPOSTA**

**6.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**6.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens,





englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**6.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio e sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 sessenta dias da data designada para a apresentação do documento;

## **8. DA GARANTIA**

**8.1.** Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu

**8.2.** Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de





responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

I) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

II) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias

**8.3.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

## 9. VEDAÇÕES

**9.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**9.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**9.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**10.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da





inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.3.2 deste Edital.

**10.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

## **11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**11.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**11.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**11.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**11.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**11.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**11.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**11.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**11.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**11.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## **12. MODO DE DISPUTA**





**12.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

**12.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**12.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**12.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**12.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

**13.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**13.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**13.1.3.** O disposto no item 13.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**13.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**13.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### **14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**14.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

**14.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**14.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

#### **15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**15.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**15.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**15.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**15.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### **16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**16.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).





## 17. RECURSO

**17.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**17.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**17.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 17.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**17.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**17.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 18. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**18.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 19. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**19.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os





licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**19.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**19.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 19.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **20. VIGÊNCIA**

**20.1.** A Vigência contratual de será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## **21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1.** A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

**21.2.** A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

**21.3.** O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento.

**21.4.** O pagamento será realizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

**21.5.** O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: 19/2025.

**21.6.** A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

**21.7.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

**21.8.** As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

**21.9.** O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





## 22. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

**22.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

**22.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**22.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**22.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

**22.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**23.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.





**24.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.4.** Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.5.** Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – ETP

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Minuta Contratual

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Volmir Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

O presente edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

